



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR FERNANDINHO FAVALL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicação</i> Nº <i>076/2023</i> <i>06/06/2023</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicações ☐ Moção de Aplauso ☐ Emenda	N.º 076/2023
------------------	--	--	---------------------

AUTOR: Vereador Fernandinho Favall

INDICO. À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA ENCAMINHADA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SILMAR DE SOUZA GONCALVES – (UB) QUE VIABILIZE JUNTO A INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO:

1. BURITI DO ATALHO 2. CAMPINAS DE CIMA 3. CARRAPATINHO 4. LIMOEIRO 5. CASCAVEL 6. COXOS 7. JACARÉ DE CIMA 8. LAGINHA DE CIMA 9. PAI ANDRÉ 10. PEDRA BRANCA 11. QUILOMBO 12. SUCURI 13. VOLTA DO BANANAL 14. PEDRA BRANCA 15. FURNAS 16. FIGUEIRAL 17. CAMPO ALEGRE DE BAIXO 18. BRUMADO 19. BARREIRO 20. CANINANA 21. ATERRADO 22. VALO VERDE 23. BOCAIUVAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo recomendar a regularização fundiária das comunidades supracitadas localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento. Morar irregularmente significa estar em condições de insegurança permanente.

É de suma importância possuir a convicção que a regularização fundiária além de ser um direito social, pode considerar que a moradia regular é condição primária para a realização integral do sonho familiar. Portanto, a escritura assegura o direito legítimo de proprietário, e até mesmo para outros fins.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol o desenvolvimento de nosso município.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2.023.



[Assinatura]
FERNANDINHO FAVALL
Vereador